



**Câmara dos Deputados**  
**Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG**

Apresentação: 24/11/2025 11:13:34:410 - CSAUDI

REQ n.305/2025

**COMISSÃO DE SAÚDE**

**REQUERIMENTO N° , DE 2025**  
(Do Sr. ZÉ VITOR)

Requer a declaração de prejudicialidade do PL 1404/2024, do PL 6244/2016, do PL 2163/2020 e do 2039/2020, por perda de oportunidade.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 164, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a declaração de prejudicialidade das seguintes proposições, em tramitação na Comissão de Saúde, por perda de oportunidade:

- **PL 1404/2024**, que “dispõe sobre o acesso de pacientes com fissura labiopalatina a cirurgias corretivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências”.

Justificativa: promulgação da **lei nº 15.133/2025**, que “estabelece a obrigatoriedade da prestação de cirurgia reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina pelo Sistema Único de Saúde (SUS)”.

- **PL 6244/2016**, que trata da “designação de locais de internação diferentes das demais puérperas para mulheres cuja gravidez resultou em aborto, morte fetal ou perinatal”.

Justificativa: promulgação da **lei n. 15.139/2025**, que “altera a Lei nº 8.080, de 19 de outubro de 1990, para dispor sobre direitos das





# Câmara dos Deputados

## Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG

mulheres que tenham sofrido perda gestacional".

- **PL 2163/2020**, que "modifica a lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, para determinar aos meios de comunicação a divulgação do serviço "ligue 188", destinado ao atendimento gratuito e sigiloso de pessoas em sofrimento psíquico, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19)".

Justificativa: fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pelo Ministério da Saúde (Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022).

- **PL 2039/2020**, que "incluir no rol das atividades essenciais a comercialização de lentes de grau para óculos e lentes de grau de contato".

Justificativa: fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pelo Ministério da Saúde (Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022).

Sala da Comissão, em novembro de 2025.

**Deputado Zé Vitor**

**Presidente da Comissão de Saúde**

Apresentação: 24/11/2025 11:13:34:410 - CSAUDI

REQ n.305/2025

